



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL Nº 192/2021AQUI-PMSS.
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021PMSSDI

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A SRA. REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Nesta data, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF n.º 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a senhora, **REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.841.905-93 e portadora do RG. nº 20.221.299-89 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Povoado de Quixaba, neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, Aquisição de imóvel situado no Povoado de Quixaba, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), área essa que será destinada a construção de uma Praça Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme Lei Municipal nº 605, de 03 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA II – FUNDAMENTAÇÃO:

Contrato por **DISPENSA**, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que prever a dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que, o preço seja compatível com o valor de mercado.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º O valor global da presente transação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, dentro do corrente mês e ano.

2º A partir da assinatura do contrato, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

3º Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1º A entrega do IMÓVEL (terreno) deverá ser feita em até 10 dias após assinatura do contrato.

2º A CONTRATADA compromete-se a vender o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou encargos, bem como, das despesas de água, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel até a data da efetiva assinatura do presente contrato.

3º A CONTRATADA entregará o terreno desmembrado sem despesa alguma ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Ação 2023: Desenvolvimento e Manut. das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 0

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas em especial nos Artigos 77 e 78, bem como a qualquer dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, ainda nos seguintes casos:

§ 1º - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por infração de uma das partes, quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

§ 3º - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

§ 4º - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, art. 78, inciso XV;

§ 5º - Os casos fortuitos ou de força maior, serão excludentes das responsabilidades do CONTRATADO e da CONTRATANTE, na forma do C.C.B.

CLÁUSULA VIII – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato de aquisição será regido pela Lei 8.666/93, em consonância com o novo Código Civil Brasileiro, instrumentos estes que as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor, bem como o disposto na Lei nº 588, de 11 de junho de 2021 a qual: "Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel e dá outras providências".

CLAUSULA IX – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA X – DO FORO:

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o representante da **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos.

Souto Soares – Ba, 10 de Dezembro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Regiane Oliveira dos Santos
Regiane Oliveira dos Santos
CPF: 079.841.905-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Isa Luísa Moura Alves
RG: 13263148-23

[Assinatura]
RG: 14.225.725.79

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 145/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel situado no Povoado de Quixaba, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), área essa que será destinada a construção de uma Praça Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme Lei Municipal nº 605, de 03 de Dezembro de 2021.

Contratado: REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.841.905-93 e portadora do RG. nº 20.221.299-89 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Povoado de Quixaba, neste Município.

Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 10/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 192/2021AQUI-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 145/2021PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares – Bahia.

Objeto: Aquisição de imóvel situado no Povoado de Quixaba, Município de Souto Soares-Ba, medindo 4.356 m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), área essa que será destinada a construção de uma Praça Pública, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, deste Município, conforme Lei Municipal nº 605, de 03 de Dezembro de 2021.

Contratado: REGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.841.905-93 e portadora do RG. nº 20.221.299-89 SSP/BA, Residente e Domiciliada no Povoado de Quixaba, neste Município.

Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

Ação: 2023: Desenvolvimento e Manut. das Ações de Obras, Serviços e Urbanismo.

Classificação Econômica: 449061 – Aquisição de Imóveis.

Fonte: 00

Prazo de Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2021.